



CÂMARA MUNICIPAL
AFONSO CLÁUDIO - E. SANTO
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 705/74

CONCEDE ABONO DE NA
TAL AOS FUNCIONÁRI-
OS DA CÂMARA MUNICI-
PAL.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito / Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo a-
provado a presente Lei nº 705, resolve encaminhá-la ao Sr. Prefeito Mu-
nicipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A

ART.1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municí-
pal, regidos pela Lei nº 2.141, de 13 de outubro de 1.965 (Estatutos /
dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Espírito Santo), uma gra
tificação de 100% (cem por cento) sobre os respectivos vencimentos e
proventos mensais, a Título de ABONO DE NATAL, no corrente ano.

ART.2º - Os recursos necessários para atender as despesas
constantes do art.1º desta Lei, são os previstos na Lei orçamentária /
para o presente exercícios.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, EM 02 -12-74

Jair Leutínio Petronetto
PRESIDENTE

Faço saber que a Câmara mu-
nicipal deu seu e seu donções
a seguinte Lei nº 705

Registre-se, publique-se a
cumpra-se.

Em 02.12.74
Mário Tril
Prefeito